



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº. 3.372, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Revoga a Lei Municipal nº. 2.998, de 16 de julho de 2009, que *“Dispõe sobre aquisição de um imóvel constituído pelo lote n.º 13, da Quadra 02, com área de 1.200,00 m², localizado no lugar denominado ‘Distrito Industrial’, nesta cidade, para posterior doação à empresa Araújo e Mitidieri Ltda., e dá outras providências”.*

O povo de Três Pontas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.998, de 16 de julho de 2009, que *“Dispõe sobre aquisição de um imóvel constituído pelo lote n.º 13, da Quadra 02, com área de 1.200,00 m², localizado no lugar denominado ‘Distrito Industrial’, nesta cidade, para posterior doação à empresa Araújo e Mitidieri Ltda., e dá outras providências”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 02 de abril de 2013.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

SÓCRATES VICTOR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO